



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 626

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 626

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2021 04 DE AGOSTO DE 2021

REVOGA O DECRETO Nº 160/2020

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a invalidade de revogação de Decreto por Portaria;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 160/2020, mantidas as disposições da portaria 71/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Granada – SP, 04 de agosto de 2021

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 626

Página 3 de 6

Portarias



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº 00121/2021

03/08/2021

ALTERA A PORTARIA Nº 00117/2021 DE 21/07/2021 QUE REGULAMENTA A ENTREGA E RECEBIMENTO DE ATESTADOS MÉDICOS DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.

A **Prefeita Municipal de Nova Granada**, através da Excelentíssima Senhora Prefeita, Sr^a. Tania Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de regulamentar a entrega e recebimentos dos atestados nas repartições públicas municipais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado que a partir de 09/08/2021 todos os funcionários pertencentes ao quadro desta Prefeitura, quando necessário apresentar atestados médicos, deverão preencher o requerimento na repartição administrativa onde trabalham e protocolá-los no Departamento Pessoal (Anexo I), no Ganha Tempo, no prazo de 48 horas após requerido no setor de local de trabalho, exceto os funcionários do Paço Municipal.

Parágrafo Único – Os Servidores em isolamento domiciliar deverão enviar cópia do atestado por e-mail ao responsável do setor, que deverá protocolá-los no Anexo I do Departamento Pessoal.

ARTIGO 2º - O não cumprimento desta Portaria implicará nas penalidades previstas em Lei.

ARTIGO 3º - Dê ciência aos servidores municipais.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada, 03 de Agosto de 2021.

Tania Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretária e publicada por afixação na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 626

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 0123/2021 04/08/2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, ESTADO DE SÃO PAULO.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 015/83, de 21 de junho de 1983 que cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Nova Granada- SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Torna sem efeito à pedido, conforme protocolo nº 0000002828/2021 de 03/08/2021, a Sr^a. Keila Oliveira dos Santos da função de Presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Granada – SP, a partir de 04/08/2021.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, aautorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência ao servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0284/2020 de 29/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 04 de Agosto de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 124/2021 04 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 015/83, de 21 de junho de 1.983 que cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Nova Granada-SP.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Nova Granada-SP;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a 1º Dama do Município de Nova Granada, a Sra. Lilian Souza da Silva Frutuoso, para exercer a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Nova Granada-SP, a partir de 05/08/2021.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pela nomeada no caput do artigo 2º serão considerados relevantes, não onerando, portanto os cofres municipais.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 04 de Agosto de 2021.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO

Modalidade.: Pregão Presencial nº 001/2020 - Processo nº 004/2020

Objeto.....: Aquisição de Carne e embutidos, para atender a merenda escolar, com entrega ponto a ponto, de acordo com as necessidades do Setor de Merenda.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro - CEP - 15440-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 626

Página 5 de 6

Nova Granada - SP

Contratada...: SUPERMERCADO GRAN MORO LTDA

CNPJ - nº 03.532.585/0001-89

Rua Theophilo Mansor, nº 816 - Centro,

Cep – 15440-000 - Nova Granada - SP

Finalidade....: Reajuste de preços (equilíbrio econômico financeiro), para o item 5 – Linguiça, defumada, tipo calabresa, que passará de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 20,90 (Vinte reais e noventa centavos) por quilo.

Data da assinatura do contrato.....: 09/07/2021

Dr^a. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 626

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Convocação dos candidatos aprovados, conforme especificados abaixo para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento das vagas as quais concorreram.

Fica por este Edital, convocados os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – nos horários das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento das vagas as quais concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: PEB I – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

Candidato	RG	Classificação	Forma de Provimento
Isabel Cristina Rocha da Silva	29.564.627-5 SSP/SP	6º lugar	Efetivação
Roseli Carvalho dos Reis	18.382.911-6 SSP/SP	7º lugar	Efetivação
Shelley Vanessa Inoue	26.888.180-7 SSP/SP	8º lugar	Efetivação

Emprego de: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato	RG	Classificação	Forma de Provimento
Grazziani Zevoli Paniche	24.696.905-2 SSP/SP	2º lugar	Efetivação

Se os convocados relacionados neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentarem a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 03 de Agosto de 2021


Tânia Liana Toledo Ydgar
Prefeita Municipal –

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br